



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Lei Municipal n.º 803/2016**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2016, até o Valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, autorizado Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 792/2015 de 29/09/2015 que trata do Orçamento Programa do Município de Castanheira para o Exercício de 2016, conforme relacionado abaixo:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.1074	Aquisição de Veículos e Equipamentos Permanentes	
449052000000	Equipamentos e Material Permanentes	130.000,00
	TOTAL	130.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0022.1075	Aquisição de Veículos e Equipamentos Permanentes	
449052000000	Equipamentos e Material Permanentes	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de Dotações e Excesso de Arrecadação e/ou Excesso de Arrecadação.

**Art. 3.º** - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/00 (PPA/LDO/LOA).

**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira(MT), em 08 de março de 2016.

**MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**  
**Prefeita Municipal**

---

**GESTÃO: 2013/2016**

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT - CEP.: 78345-000 -Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 - e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)